



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ  
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

## **PARECER - DPEAP/COORD.AUD.CONT.INT**

### **PARECER TÉCNICO Nº 189/2025 – CACI/DPEAP**

#### **DO RELATÓRIO**

1. Em atenção ao encaminhamento da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios da Defensoria Pública Geral, em conclusão do relatório final da licitação, processo entregue a esta CACI em 28 de março de 2025 por meio do despacho 0090536, solicitando análise e parecer técnico e demais providências que se fizerem necessárias a respeito do processo nº 25.0.000001153-6 de 06 de fevereiro de 2025.
2. Com base, exclusivamente, nos autos digitais do referido processo administrativo e a partir da análise dos atos praticados até o despacho supracitado, apresentamos Parecer Técnico, sendo que a análise procedida foi na extensão julgada necessária e de acordo com as competências da Coordenação de Auditoria e Controle Interno previstas na Lei Complementar 121, art. 39, III. Valendo-se de normas aplicáveis à Administração Pública e ao Controle Interno e embasado na legislação vigente no ordenamento jurídico pátrio, com préstimo de atender procedimentos técnicos necessários ao certame em questão.
3. Trata-se de análise de processo licitatório que tem por objeto o registro de preços, menor preço por item, para contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento com módulo E-SOCIAL, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2025 – DPE/AP, PNCP n.º 90002 no valor estimado de R\$ 76.545,72 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
4. Das laudas supramencionadas destacam-se os seguintes documentos:
  - Documento de Formalização de Demanda – DFD (0074469);
  - Portaria nº 17/2025 – DPE/AP – Designação dos agentes de contratação (0074471);
  - Análise de riscos (0079905);
  - Termo de Referência (0079906);
  - Pesquisa de Preços, Relatório de Cotação e Mapa de Pesquisa de Preços (0079907, 0079908, 0079909);
  - Justificativa para não utilização de modelos instituídos pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios – CLCC/DPE (0080292);
  - Modelo de Proposta de Preços, Minuta da Ata de Registro de preços (0079912, 0079914);
  - Parecer Jurídico n.º 051/2025 – Assessoria Jurídica (0081720);
  - Decisão da autoridade competente determinando o saneamento do processo conforme recomendações do Parecer Jurídico (0082037);
  - Minuta do Contrato (0082311)

- Certificação Técnica (0082312);
- Relatório Circunstanciado (0082316);
- Decisão da autoridade competente e autorização da abertura da fase externa do processo licitatório (0082918);
- Estudo Técnico Preliminar (0083128);
- Termo de Referência (0083129);
- Minuta do Edital (0083130);
- Edital Pregão Eletrônico nº 002/2025 – DPE/AP (0083302);
- Aviso de licitação (0083394)
- Publicações do aviso de licitação (0083670, 0083674, 0088998, 0089011);
- Proposta de preços (0089046);
- Análise técnica da proposta (0090093);
- Solicitação de parecer técnico contábil (0090172);
- Docs. Habilitação Econômico-Financeira (0090252, 0090253, 0090254);
- Parecer Técnico Contábil nº 09/2025 – CCPC/DPE-AP (0090258);
- Docs. Habilitação Jurídica (0090511);
- Docs. Habilitação Fiscal e Trabalhista (0090513);
- Docs. Habilitação Técnica (0090520);
- Termo de Julgamento (0090523);
- Relatório de Declarações (0090528);
- Relatório Sintético (0090530);
- Relatório Final de Licitações (0090531);

É o relatório.

## **DA ANÁLISE**

### Das inconsistências observadas:

4. Verifica-se que a proposta de preços apresentada pela contratada indica (0089046), no campo referente à quantidade, o total de 01 unidade. Contudo, constata-se que foram informados tanto o valor unitário quanto o valor total da proposta, sendo este correspondente à soma de 12 unidades do valor unitário. Dessa forma, a proposta apresentada está em conformidade com a pretensa contratação da Administração, atendendo ao quantitativo estabelecido na tabela constante no item 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 002/2025 – DPE/AP (0083302).
5. Ademais, registra-se erro material quanto a indicação do número do Pregão Eletrônico no despacho 0090093e no Relatório Final de Licitação (0090531), item 5, tendo sido mencionado em ambos os casos, Pregão Eletrônico nº 001/2025, sendo correto o número 002/2025 – DPE/AP;
6. E, tratando-se de erro material, uma vez que analisada as demais informações e documentos acostados aos autos, não há óbice quanto ao prosseguimento regular do processo em análise, evitando-se o excesso de formalismo administrativo. Sem prejuízos à administração. É o que importa relatar.

### Do processo

7. processo de contratação seguiu o fluxo da DPE, em sua fase de preparação seguiu os requisitos consubstanciados no artigo 18 e 82 na Lei 14.133/2021, inclusive com parecer favorável da assessoria jurídica (0081720) condicionada ao atendimento das recomendações exaradas no referido parecer bem como nas decisões (0082037, 0082918), que foram atendidas pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, através da retificação de documentos, conforme relatório circunstanciado (0082316) e encaminhamento (0083261). Autorizada a fase externa pela autoridade competente (0060502), essa também contemplou os itens previstos no artigo 53 e seguintes da lei 14.133/2021. Desta maneira, não foram identificadas distorções relevantes que prejudiquem a continuidade regular do processo.

### **DA CONCLUSÃO**

9. Por todo o exposto e, salvo melhor juízo, à luz dos conhecimentos legais, doutrinários e jurisprudenciais colhidos, este órgão auxiliar de apoio técnico, opina pela conformidade do processo em tela.

Macapá – AP, 31 de março de 2025.

#### **VICTOR SOLIDADE COLLARES**

Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno/DPE-AP

**Portaria Nº 13/2023**



Documento assinado eletronicamente por **victor solidade collares**, Assessor Técnico, em 31/03/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ap.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0090648** e o código CRC **B73B8B8A**.